



PORTARIA COREN-PI N.º 805, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 837/2021;

CONSIDERANDO o Processo Ético n.º 019/2021;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 129/2022 Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional **Dra. Silvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI n.º 206.428-ENF**, para aplicar penalidade de advertência verbal, contra as profissionais de Enfermagem, conforme artigos 108, §1º da Resolução Cofen n.º 564/2017.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 03 Processos Éticos**, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílios Representações, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF